



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 818ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/04/2026

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima décima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Renata da Matta dos Santos, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023 cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070005/000986/2022 – Dnit - Departamento Nacional de Infraest de Transportes. Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO Nº IN051085) a ser transformada em Licença de Instalação para implantar obras de remanejamento das linhas férreas; construção de um viaduto rodoviário; adequação da ponte sobre o Córrego Cotiara; readequação de ponte ferroviária para rodoviária sobre o Rio Barra Mansa; três passarelas (Isaías Leite, da Prefeitura e do Parque da Cidade); conjunto de obras que complementam a obra de readequação ferroviária; implantação e adequação de vias urbanas pavimentadas; execução de acessos para pessoas com deficiência de locomoção; proteção vegetal e ajardinamento; muros de contenção; sinalização e segurança viária; pontos de parada de transportes coletivos; iluminação pública e canteiro de obras para apoio operacional, em 6,24 km de extensão, no município de Barra Mansa – RJ. **Decisão:** Licença de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLMEPPT/477/2026. **2. SEI-070002/001163/2024 - Águas das Agulhas Negras S.A..**

Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO N° IN049176) para realizar a operação da estação de tratamento de água da Alegria – ETA ALEGRIA, com capacidade nominal de até 300l/s, distribuídos em (02) dois módulos, sendo que o módulo 1 com capacidade nominal de 100l/s e o módulo 2 com capacidade nominal de 200l/s. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer Técnico n° INEA/SERVLMEPPT/190/2026. O CONDIR deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 10 anos.

3. SEI-070002/028783/2025 - Navegação Guarita S.A.. **Requerimento:** Retificar o item 4 da Ata da 816ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/04/2026, passando de: “Licença de Operação para transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker nas coordenadas:(...)”, para: “Licença de Operação para fornecimento de óleo diesel marítimo, por meio de transferência entre embarcações (bunkering) nas coordenadas:(...)”. **Decisão:** Retificação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC).

4. SEI-070002/003036/2026 - Petrobras Transporte S.A - Transpetro . **Requerimento:** Retificar o item 4 da Ata da 817ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 09/04/2026, passando de: “Licença de Operação para transferência de óleo diesel marítimo entre navios para abastecimento de embarcações (bunkering) na Baía de Guanabara, no Município do Rio de Janeiro”, para: “Licença de Operação para fornecimento de combustíveis, por meio de transferência entre embarcações (bunkering) na Baía de Guanabara, no Município do Rio de Janeiro”. **Decisão:** Retificação aprovada conforme considerações da Gerente de GERLRAC.

5. SEI-070002/004891/2026 - Monte Santo Mineração de Seropédica Ltda.. **Requerimento:** Licença de Operação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área 7,99 hectares, inserida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 890.007/2024, no município de Seropédica. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico n° INEA/SERVAEXPT/1626/2026.

6. PD-07/014.435/2017 - Convém Mineração Ltda.. **Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO N° IN102693) referente a extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita com uso direto na construção civil, em área de lavra de 40,14 hectares inserida na interseção da poligonal ANM 890.404/1988, no município de Magé, para: i) alterar o objeto, passando para: “para extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita com uso direto na construção civil, em área de lavra de 41,51 hectares inserida na interseção das poligonais ANM 890.404/1988 e ANM 890.159/2008.”; ii) alterar a condicionante N° 33, passando para: “Extrair somente na área de lavra de 41,51 hectares, contida na interseção gerada entre as poligonais, referente aos processos minerários ANM N° 890.404/1988 (50 hectares) e ANM N° 890.159/2008 (49,92 hectares), ambas no regime de Concessão de Lavra, com a área do terreno, seguindo as seguintes especificações: Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14 cm na base e 10 cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20 cm; Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65 cm no solo, ficando obrigatoriamente 35 cm fora do solo. A parte que ficará sobre o solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; As plaquetas de identificação referente aos dados do processo INEA, devem ser fixadas no topo do marco, as quais devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5 cm do topo; A extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000 - Fuso 23K: V01 689.956,599 7.492.332,47; V02 689.980,960 7.492.332,47; V03 689.980,960 7.492.149,82; V04 690.102,528 7.492.149,82; V05 690.102,559 7.492.057,36; V06 690.064,990 7.492.057,36; V07 690.064,959 7.491.574,98; V08 690.003,843 7.491.574,98 ;V09 690.003,843 7.491.653,82; V10 689.962,451 7.491.653,82; V11 689.962,451 7.491.851,67; V12 689.927,018 7.491.851,67; V13

689.927,050 7.491.940,51; V14 689.861,148 7.491.940,51; V15 689.861,117 7.491.967,22; V16 689.772,064 7.491.967,22; V17 689.772,064 7.491.856,46; V18 689.381,903 7.491.856,46; V19 689.381,871 7.492.171,79; V20 689.584,195 7.492.171,79; V21 689.456,603 7.492.388,20; V22 689.514,039 7.492.527,10; V23 689.576,523 7.492.593,83; V24 689.651,888 7.492.707,17; V25 689.823,352 7.492.672,50”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GERLANI e Parecer Técnico nº INEA/SERVAEXPT/1639/2026. **7. SEI-070002/025957/2024 - Marlim Azul Energia S.A..** **Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação (LI Nº IN008430) para implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV e sua Variante para Conexão em 500kV na SE Lagos, além do manejo e transporte de fauna silvestre, no município de Macaé. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GERLANI e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/486/2025, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação de licença. **8. SEI-070010/000067/2022 - Marlim Azul Energia S.A..** **Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO Nº IN002272) para operar a Linha de Transmissão de 500 kV UTE Marlim Azul – SE Lagos, com aproximadamente 15 km, para operar o vão de 345 kV na SE Lagos e para o manejo e transporte de fauna silvestre, no município de Macaé, a fim de alterar o objeto para: “Para operar a Linha de Transmissão de 500 kV UTE Marlim Azul - SE Lagos, com aproximadamente 15 km, para operar o vão de 500 kV na SE Lagos e para o manejo e transporte de fauna silvestre, no município de Macaé”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerencia de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLIDPT/1624/2026. O Conselho Diretor decidiu, ainda, retificar a classificação da atividade descrita no parecer, **passando de:** “De acordo com NOP INEA nº 46, a atividade com código 28.06.13 (Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica maior que 230 kV), foi considerada como de porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO e enquadrada como de CLASSE 5A - ALTO IMPACTO, conforme Tabela do Anexo II do Decreto Nº 46.890 de 23 de dezembro de 2019.” **para** “De acordo com NOP INEA nº 46 – Rev.7, a atividade com código 28.06.06 (Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica), foi considerada como de porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO e enquadrada como de CLASSE 5A - ALTO IMPACTO, conforme Tabela do Anexo II do Decreto Nº 46.890 de 23 de dezembro de 2019. **9. SEI-070007/000542/2023 - Ambipar Response Marine S.A..** **Requerimento:** Licença de Operação para operar base de apoio logístico offshore, abastecimento de embarcações próprias na base, coleta e transporte hidroviário de produtos perigosos das classes de risco 3 e 8 e subclasses 2.1 e 2.2; óleo lubrificante; resíduos perigosos classe 1: provenientes de serviços de transporte; e resíduos não perigosos classe 2: provenientes de serviços de transporte em toda extensão da baía de Guanabara/RJ. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº INEA/SERVPEGPT/1625/2026. **10. SEI-070002/010390/2025 - Rio de Janeiro Refrescos Ltda..** **Requerimento:** Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para produção e envase de cervejas e chopes, em uma linha de chope e uma linha mista para a produção de cerveja e outras bebidas carbonatadas, em embalagens de vidro, latas de alumínio e barris, com capacidade de produção de 504.000 hl/ano, no município de Duque de Caxias. **Decisão:** Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLIN e Parecer Técnico nº INEA/SERVPEGPT/1629/2026. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 17/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 17/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 17/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 17/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 17/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 17/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 17/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Matta dos Santos, Assessora Técnica**, em 17/04/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 17/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130118049** e o código CRC **32B48B2B**.